



ATA N.º 6 – Retificação Ata n.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROJETO CLDS 5G – REF.ª G - ANIMADOR SÓCIO CULTURAL

Aos seis dias um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze e trinta horas, nas instalações do Município da Meda, reuniu o Júri do Procedimento Concursal designado por “Procedimento Concursal Comum para Ocupação de 1 (um) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – REF.ª G”, nomeado por Despacho n.º 8/2025 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Meda, datado de 20 de janeiro, na sequência da aprovação da Abertura do procedimento supra identificado, em reunião de Câmara, datada de 15 de novembro de 2024.

Estiveram presentes:

Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha, Técnico Superior, na qualidade de Presidente; Paula Isabel Oliveira de Sousa Neto, Técnica Superior na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e Sandra Marisa Constante Seixas, Técnica Superior, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo.

Ordem de trabalhos:

1 - Retificação à Ata n.º 1:

2 - Remarcação da data para aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1- Retificação à Ata n.º 1

Tendo sido constatada a existência de um lapso relativa à fórmula da Classificação Final prevista no aviso de abertura, publicado no Diário da República por Aviso Extrato n.º 5523/2025, bem como na BEP com o código de oferta OE 202502/1099, e na sequência do Despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente n.º 166, datado de 28 de julho de 2025 e aviso de retificação, que fundamentam a decisão de correção da fórmula de classificação final que se segue:

Assim, onde se lê:

“...De acordo com a origem dos Candidatos, é estabelecida a seguinte fórmula de classificação final:



$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$, para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuições, competência ou atividade para as quais é aberto o Procedimento Concursal;

Ou,

$CF = (PC \times 30\%) + (AP \times 30\%) + (EAC \times 40\%)$, para os restantes Candidatos, nomeadamente Candidatos sem vínculo e aos referidos no ponto anterior que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos...".

Deverá ler-se:

"...De acordo com a origem dos Candidatos, é estabelecida a seguinte fórmula de classificação final:

$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$, para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuições, competência ou atividade para as quais é aberto o Procedimento Concursal;

Ou,

$CF = (PC \times 30\%) + AP \text{ (Apto/Não Apto)} + (EAC \times 70 \%)$, para os restantes Candidatos, nomeadamente Candidatos sem vínculo e aos referidos no ponto anterior que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;



EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos...”.

O júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos da presente retificação.

2 - Remarcação da data para aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Considerando a desmarcação da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** o júri deliberou, por unanimidade remarcar a aplicação da mesma, para o dia **18 de agosto de 2025**, a realizar na Casa Municipal da Cultura de Meda, pela empresa GESTO APRECIATIVO, LDA, de acordo com o anexo I, que faz parte integrante da presente ata, notificando os candidatos via correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,

O Primeiro Vogal Efetivo,

O Segundo Vogal Efetivo,